

EDITAL PROCSEL N.º 153/2019

**REALIZA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO 2020, 1º SEMESTRE, DO MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM – MEP – DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Anexo I do Edital GR n.º 04/2019, de 16 de agosto de 2019, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados para realização do processo de matrícula, os candidatos aprovados no Processo de Seleção 2020, 1º semestre, do *Management Experience Program* – MEP da FAE Centro Universitário, conforme listagem anexa.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular), em *Área do Candidato* → Digitar *CPF e data de nascimento* → clicar em *Acessar Matrícula*.

**§2º** O candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, de 03 a 06 de dezembro, os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 10 de fevereiro de 2020);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.

V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

**§4º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§5º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§6º** O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, I, deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

**§7º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido, até o dia 10 de fevereiro de 2020.

**§8º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§9º** Os documentos de que trata o caput podem ser enviados ou entregues até o dia 10 de fevereiro de 2020, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§10** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2020, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

## — ANEXO I —

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO 1	
1092904	BRUNA KLEIN
1093303	JOÃO LUCAS GUGLIELMI SILVEIRA DE OLIVEIRA
1092788	LUANA CAROLINA DA SILVA
1092902	MARIA EDUARDA FIGUEIRA GRISARD
1093348	MAURO MEYER NOVACKI
1092828	TIAGO DE ABREU SILVEIRA COSTA